

RESOLUÇÃO Nº 1.014, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício 2012, dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLIV Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 07 a 09 de novembro de 2012, em Brasília - DF,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as 1ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2012, conforme a seguir:

I – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas:

Processo CFMV nº 8744/2012:

Receita Corrente	346.000,00	Despesa Corrente	326.600,00
Receita de Capital	-	Despesa de Capital	19.400,00
TOTAL	346.000,00	TOTAL	346.000,00

II – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso:

Processo CFMV nº 7026/2012:

Receita Corrente	1.597.670,00	Despesa Corrente	1.479.245,45
Receita de Capital	-	Despesa de Capital	118.424,55
TOTAL	1.597.670,00	TOTAL	1.597.670,00

III – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais:

Processo CFMV nº 6866/2012:

Receita Corrente	5.764.277,50	Despesa Corrente	5.764.277,50
Receita de Capital	3.077.486,79	Despesa de Capital	3.077.486,79
TOTAL	8.841.764,29	TOTAL	8.841.764,29

IV – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco:

Processo CFMV nº 8059/2012:

Receita Corrente	1.400.000,00	Despesa Corrente	1.192.000,00
Receita de Capital	100.000,00	Despesa de Capital	308.000,00
TOTAL	1.500.000,00	TOTAL	1.500.000,00

V – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro:

Processo CFMV nº 7909/2012:

Receita Corrente	4.980.000,00	Despesa Corrente	5.000.000,00
Receita de Capital	820.000,00	Despesa de Capital	800.000,00
TOTAL	5.800.000,00	TOTAL	5.800.000,00

VI – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte:

Processo CFMV nº 7944/2012:

Receita Corrente	600.000,00	Despesa Corrente	549.500,00
Receita de Capital	-	Despesa de Capital	50.500,00
TOTAL	600.000,00	TOTAL	600.000,00

VII – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul:

Processo CFMV nº 7647/2012:

Receita Corrente	4.910.000,00	Despesa Corrente	4.576.000,00
Receita de Capital	90.000,00	Despesa de Capital	424.000,00
TOTAL	5.000.000,00	TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º Aprovar as 2ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2012, conforme a seguir:

I – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia:

Processo CFMV nº 8435/2012:

Receita Corrente	2.311.587,00	Despesa Corrente	2.216.087,00
Receita de Capital	971.500,00	Despesa de Capital	1.067.000,00
TOTAL	3.283.087,00	TOTAL	3.283.087,00

II – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná:

Processo CFMV nº 7845/2012:

Receita Corrente	5.000.000,00	Despesa Corrente	5.000.000,00
Receita de Capital	550.000,00	Despesa de Capital	550.000,00
TOTAL	5.550.000,00	TOTAL	5.550.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. Antônio Felipe P. F. Wouk
Secretário-Geral
CRMV-PR nº 0850